

MULHERES NO ALVO DA VIOLÊNCIA: CORPOS DESFIGURADOS E SUAS SIGNIFICAÇÕES

Claudia Priori
Universidade Estadual do Paraná – Campus de Campo Mourão

Resumo: Este trabalho tem como objetivo discutir a violência contra as mulheres, com destaque para a violência de gênero, tendo por base uma pesquisa realizada nos Registros de Ocorrências da delegacia especializada na defesa da mulher de Maringá-PR. Embora haja a institucionalização da violência de gênero, legislação específica para tratar do assunto, políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, medidas protetivas e punição aos agressores, ainda assistimos e vivenciamos diariamente uma variedade de tipos de violência e crimes cometidos contra elas. As mulheres ainda estão no alvo da violência, seus corpos são feridos com crueldade, suas identidades desfiguradas por meio de uma violência instrumentalizada. Diante disso, pretendemos abordar a temática nos atentando para as motivações dessa violência e crueldade que tratam os corpos das mulheres como objeto, atingindo a alma e muitas vezes retirando a vida.

Palavras-chave: violência de gênero; mulheres; políticas públicas.

Este trabalho discute a violência de gênero, tendo por base uma pesquisa¹ realizada nos Registros de Ocorrências da Delegacia Especializada na Defesa da Mulher, em Maringá-Pr, referente ao período de 1987 a 1996, na qual analisamos o fenômeno da violência que atinge majoritariamente as mulheres, mas não exclusivamente. A partir dessa pesquisa, nos voltamos atualmente para essa problemática, pois embora tenhamos tido nas últimas décadas a institucionalização da violência de gênero com a criação e atendimento especializado nas delegacias, a Lei Maria da Penha², o Disque-Denúncia 180, e recentemente a Lei do Femicídio³, bem como a inauguração da primeira Casa da Mulher Brasileira que atende de forma multidisciplinar as vítimas de violência, e tantas outras medidas de combate à

¹ PRIORI, Claudia. **Retratos da Violência de Gênero: denúncias na Delegacia da Mulher de Maringá (1987-1996)**. Maringá, Eduem, 2007.

² Lei nº. 11.340, de 07 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

³ [Lei nº 13.104, de 9.3.2015 – Lei do Femicídio.](#)

Realização:



Apoio:

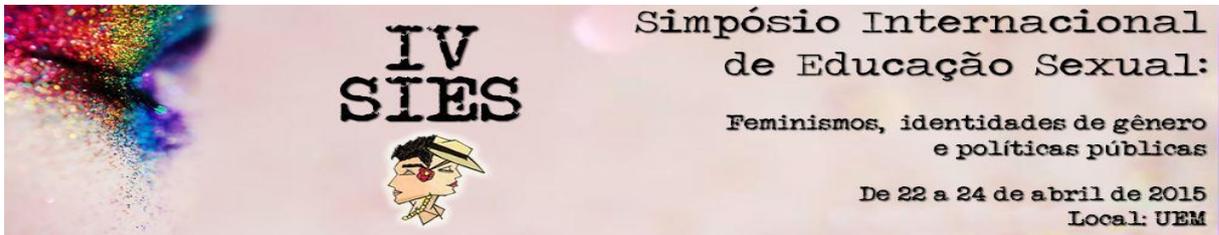


DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:





violência têm contribuído para trazer luz a uma questão cultural, legal e social, que antes era vista como um assunto privado, doméstico e familiar. A percepção desse universo violento nas relações sociais e interpessoais e a identificação de seus agentes colaboram para o descortinamento da violência de gênero, amplia o foco de visibilidade da violência e possibilita que casos antes desmerecidos pela polícia comum se tornassem passíveis de denúncias pelas vítimas.

As denúncias, porém, não expressam o número real da violência contra as mulheres e de gênero que é ainda um fenômeno subdenunciado. Muitas mulheres não denunciam as violências sofridas por vários motivos: o medo de represálias, a esperança de que o agressor vai mudar de comportamento, a baixa auto-estima, a autculpabilização e tantos outros fatores como os econômicos, sociais e culturais.

A autculpabilização é muito significativa dentre esses motivos para a não denúncia, pois revela como as mulheres assumem para si os discursos e práticas machistas de que elas são as culpadas pelas agressões⁴. Discursos esses também assumidos e reproduzidos pela polícia e pelo judiciário, o que inibe as vítimas a denunciarem.

Em relação à expressão violência de gênero, é um termo que me aproprio da Sociologia, devido à sua maior abrangência de explicação para as relações violentas de gênero. É um tipo de violência que “atinge, preferencialmente, a categoria que se inscreve de forma subordinada no contexto das relações desiguais de gênero”. (Saffioti, 1999, p.144). Esse tipo de violência - a de gênero - é um mecanismo de poder utilizado na luta de preservação do *status quo*, na manutenção da organização social de gênero baseada nas desigualdades e nos desníveis de poder entre os gêneros, buscando assim a perpetuação da situação, mesmo que para isso, o mecanismo mais utilizado seja a violência física, moral ou sexual. A violência, quer de forma prática ou simbólica, tem sido a estratégia mais utilizada por aqueles que querem mostrar às outras categorias que quem manda na relação detém o poder.

⁴Ver nova pesquisa: **Pensando o Direito**, publicada em 10/04/2015, da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br>. Acesso em 13/04/2015.

Realização:



Apoio:

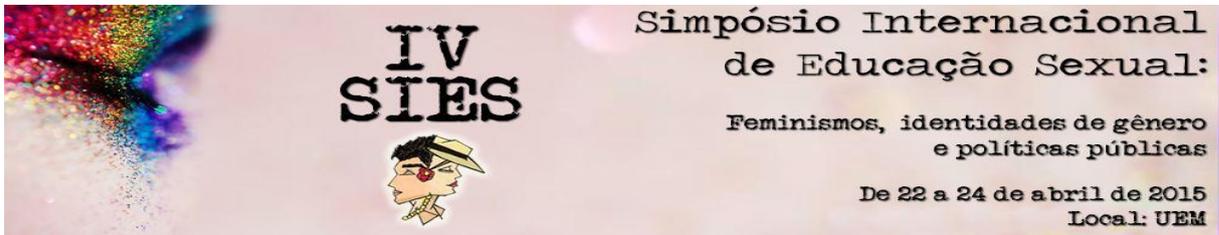


DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:





A violência de gênero - embora englobe a expressão “violência contra as mulheres”, “violência conjugal” e “violência doméstica” - não pode ser utilizada como sinônimo destas, já que além de possuir dimensão mais ampla, tem caráter mais difuso, não indicando que é dirigida rotineiramente a um mesmo alvo. Esse tipo de violência perpassa as relações de gênero nas suas mais diversas identidades, atingindo majoritariamente mulheres, crianças, adolescentes e atingem também outros grupos sociais como homossexuais, negros, transexuais, entre outros.

Assim, a violência de gênero não é polarizada, não é somente masculina – embora seja muito frequente – não ocorre apenas nas relações heterossexuais, mas também em relações homo afetivas e, ainda, nas mais distintas relações sociais de gênero permeadas pelas relações de poder.

No âmbito familiar e privado, nas micro-relações, o poder não só existe como articula grandes estratégias de exercício, tais como a violência física (agressões, espancamentos, tentativas de homicídios etc.); a violência sexual (imposição da vontade e do desejo de um sobre o outro através da força, coação, estupro etc.); a violência psicológica (submeter o outro a humilhação, cerceamento da liberdade, opressão, ameaças, etc.); violência moral (calúnias, injúrias, difamação, discriminação, agressões verbais etc.); violência patrimonial (destruição de patrimônio e documentos, violação de correspondência, apropriação indébita etc.) e a violência simbólica que podemos defini-las pelas palavras de Saffioti:

os homens estão, permanentemente, autorizados a realizar seu projeto de dominação-exploração das mulheres, mesmo que, para isto, precisem utilizar-se de sua força física. Pode-se considerar este fato como uma contradição entre a permissão para a prática privada da justiça e a consideração de qualquer tipo de violência como crime (SAFFIOTI, 2001, p. 1)

Percebemos assim, que há nas práticas sociais certa autorização para os homens cometerem violência contra as mulheres, como se a agressão cometida por eles só é passível de punição ou codificada como infração penal caso cometam crueldade e atrocidades. Todavia, esse projeto de dominação-exploração das

Realização:



Apoio:

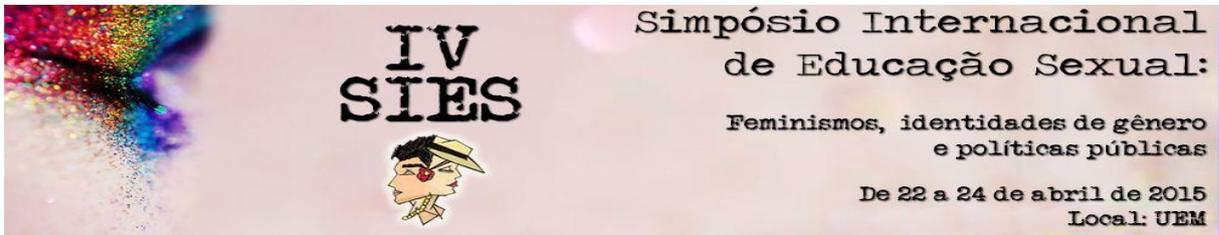


DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:





mulheres, expresso cotidianamente como se fosse algo “natural”, da ordem social, que é veiculado nos discursos e nas práticas é um exemplo de violência simbólica.

A violência de gênero, como se percebe, é um campo muito complexo, pois não se refere apenas à violência impetrada contra o corpo, a moral, a sexualidade feminina, mas é uma forma de indicar às mulheres e a outras categorias sociais excluídas, o seu *locus*, o seu lugar determinado na sociedade. Ou seja, é uma tentativa intencional de impedir que o “outro” e nesse caso, majoritariamente as mulheres, conquistem novos espaços e se retirem da moldura de modelos sociais idealizados por uma tradição cultural de exploração e dominação masculina que sempre imperou na sociedade. Nesse caso, a violência, marcadamente sexista, viola os direitos assegurados aos indivíduos independentemente de gênero.

A tensão vivida pelas pessoas na esfera social, pública, acaba por afetar a vida privada, pois em se tratando de violência, o espaço doméstico/privado é, na maioria das vezes, o local onde as tensões cotidianas são expressas de formas mais cruéis sobre o “outro”. E quem é esse “outro”? É aquele ou aquela que lhe é dependente emocional ou financeiramente, quem se inscreve de forma subordinada na relação, independente deste desnível de poder ser obtido através da coerção ou da violência. Isso significa que nas relações de gênero, um não domina o outro apenas porque o outro aceita a subordinação, mas por que lhe é imposta de forma violenta, coagindo as próprias atitudes e decisões.

Embora as relações tenham sido constituídas socialmente com desníveis de poder entre os gêneros, o poder não é um alvo inerte ou passivo. Isto quer dizer que quando uma pessoa se sente ameaçada, coagida ou agredida, ela tende a resistir às pressões, criando um campo de forças, um contra-poder, pois segundo Foucault (1982, p.183) “o poder circula, transita entre aqueles que se relacionam de alguma forma”. Esse campo de forças entre os gêneros, as formas de resistência, nem sempre acontece de forma pacífica, mas por vias de agressões, retaliações do adversário, mesmo que esse seja um (a) parceiro (a) íntimo (a) como acontece nas relações de gênero.

Realização:



Apoio:



DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:





Em relação a isso, podemos citar as sociólogas Helleieth Saffioti e Suely Almeida, que afirmam ter a violência de gênero duas faces. A primeira, é que a dita violência “é produzida no interior de densas relações de poder, objetivando o controle da categoria que detém sua menor parcela”, e a outra face é que a mesma violência “revela impotência de quem a perpetra para exercer a exploração-dominância, pelo não-consentimento do alvo desta forma de violência” (Saffioti, Almeida, 1996, p. 18).

A inserção e atuação operante das mulheres na sociedade, engajamento em movimentos feministas, ações sociais, movimentos de mulheres, associações de bairros, inserção no mercado de trabalho, na vida acadêmica⁵, terem se tornado chefes de família, e vários outros espaços preenchidos com sua capacidade intelectual e profissional, são formas elaboradas de resistência ao poder e supremacia masculina.

Entretanto, a questão que se coloca é a seguinte: se há uma resistência por parte dos que são dominados, oprimidos, se o poder circula na relação, estando ora nas mãos de um, ora nas mãos de outro. Se há um campo de forças, um contra-poder, por que muitas mulheres vítimas de violência resistem tanto para denunciar seus agressores? Por que muitas delas nem sequer os denunciam, não os expulsam de casa, ou então, não rompem com a relação violenta, se há mais de três décadas as mulheres podem recorrer ao divórcio, por exemplo? O que as impede?

Passo agora à minha pesquisa realizada nos Registros de Ocorrências da Delegacia da Mulher de Maringá, no período compreendido entre 1987 e 1996, para embasar nossas indagações. O município de Maringá experimentava, na década de 1980, alto grau de desenvolvimento e servia de atração para habitantes de outros locais em busca de melhores condições de vida.

O ano de 1986 se destaca como o marco no que tange à mobilização de autoridades policiais locais e estaduais, bem como de várias entidades e participação social feminina em prol da luta pela implantação da delegacia da mulher

⁵ Consultar MATOS, Maria Izilda. Outras histórias: as mulheres e os estudos de gêneros – percursos e possibilidades. In: **Gênero em debate**. São Paulo: Educ, 1997, p. 88.

Realização:



Apoio:



DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:



PlayBook



em Maringá, com o intuito de estimular e encorajar as vítimas a denunciarem seus agressores.

No recorte temporal abrangido pela pesquisa, o número de ocorrências registradas perfaz um montante de 6.399 queixas englobando uma vasta tipologia de crimes. Portanto, para uma análise qualitativa dos dados, partimos de uma seleção de 3.721 ocorrências que permitiu delinear as circunstâncias em que ocorreram as agressões, e nossa pesquisa revelou características semelhantes às das pesquisas em âmbito nacional.

Nossa pesquisa abrangeu, de acordo com o Código Penal Brasileiro⁶, os seguintes crimes cometidos contra as mulheres: tentativa de homicídio, lesão corporal, calúnia, difamação, injúria e agressão moral perfazendo 53,80% das ocorrências trabalhadas, nota-se, portanto que pouco mais da metade de 3.721 queixas, se referem aos crimes contra a vida, lesões corporais e contra a honra.

Num segundo grupo estão as queixas relativas a ameaças de morte, ameaças diversas e cárcere privado correspondendo a 16,40% das ocorrências, ou seja, crimes contra a liberdade individual.

No terceiro grupo, tratamos do crime de tentativa de estupro, que correspondeu a 0,57% do total trabalhado, percebe-se ser um número significativamente baixo, porém, com consequências psíquicas graves para quem passou por essa experiência. Com as reformulações no Código Penal, tais crimes são contra a dignidade sexual, mas quando realizamos a pesquisa se enquadrava ainda nos crimes contra os costumes.

Por fim, o quarto grupo – tratou de agressões decorrentes do estado de embriaguez, equivalente a 29,23% das ocorrências, considerada pelo Código Penal apenas como uma contravenção relativa à política dos costumes.

⁶ Código Penal Brasileiro, aprovado pelo Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Realização:



Apoio:

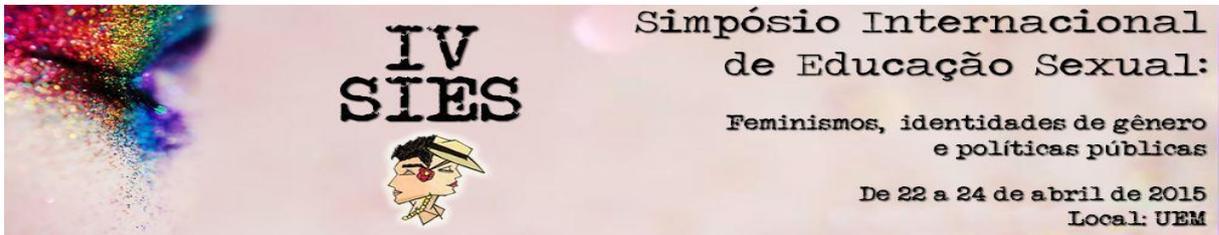


DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:





Do montante de 3.721 ocorrências selecionadas para a pesquisa (3.660 se referem às mulheres vitimadas por homens; 32 mulheres vítimas de outras mulheres; e, 29 homens vítimas de mulheres).

Quem são essas mulheres que denunciaram seus agressores? Qual o perfil delas? Constatamos na pesquisa que as mulheres mais jovens (entre 15 e 24 anos) são suscetíveis, em primeiro lugar, a todos os tipos de violência analisados. A segunda observação, igualmente marcante é que, excetuada a tentativa de estupro, os demais tipos de queixa referem-se às mulheres com idade até 49 anos. As vítimas acima de 50 anos são constrangidas principalmente pela agressão moral e a derivada do estado de embriaguez. Aliás, estas duas modalidades de queixas expressam sua presença na vida de mulheres de toda e qualquer idade.

Constatamos que as mulheres casadas e unidas consensualmente são as principais vítimas de lesão corporal (72,43%); embriaguez (91,81%); ameaça de morte (40,79%); agressão moral (37,24%) e tentativa de homicídio (66,66%), praticados na grande maioria das vezes, por maridos e companheiros, nos espaços conjugais, na frente dos (as) filhos (as). Em seguida, aparecem chefes e colegas de trabalho, pais, irmãos e outros parentes, vizinhos e, em número reduzido, por pessoas desconhecidas. O que afirma que a violência de gênero não é confinada ao espaço doméstico, íntimo e familiar, nem que é perpetrada apenas por maridos e companheiros, embora seja o que acontece na maioria das vezes. A violência está presente nos mais diversos tipos de relacionamentos afetivos, pessoais, profissionais e intelectuais.

As mulheres casadas são, ainda, vítimas potenciais de tentativas de estupro (14,29%), embora de acordo com o estado civil dos agressores não possamos afirmar que são os maridos os perpetradores dos atos sexuais violentos. Porém, a maioria das casadas quase nunca admitem que estão sendo violentadas por seus maridos. O índice maior de tentativa de estupro (33,33%) recai sobre as solteiras. Separadas, divorciadas, viúvas e solteiras são alvos da mesma violência que atinge aquelas que vivem em relação conjugal, e seus agressores são os namorados, ex-

Realização:



Apoio:

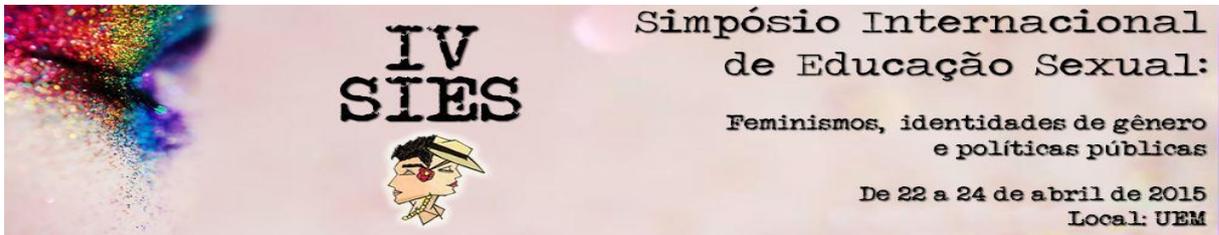


DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:





namorados, irmãos, pais, outros parentes, pessoas amigas e, raramente, os desconhecidos.

Entre os agressores encontramos desde jovens de quinze anos até homens com mais de 50 anos, portanto, homens em idade ativa no mercado de trabalho. A constatação de agressores tão jovens, muitos ainda adolescentes, ratifica a ideia de que nos lares onde filhos e filhas testemunharam violência contra a mãe tendem a reproduzir mais tarde os mesmos papéis de agressor e vítima.

Esse nível de afinidade entre vítimas e agressores afeta a tomada de decisão da denúncia frente às agressões sofridas, bem como revela os variados motivos já elencados pelos quais as vítimas não a fazem.

Os variados tipos de violência, entre elas uma violência instrumentalizada tem como alvo o corpo da mulher, desfigurando-o e tratando-o como objeto sobre o qual é despendida toda crueldade. Encontramos nos registros de ocorrências a referência a uma variedade de instrumentos utilizados pelos agressores: alicates, facas, correntes, pedras, tesouras, cadeiras, foices, facões, espetos, revólveres, garfos, banquetas, pedaços de madeira, cintos, punhais, martelos, rodinhos etc. A variedade de golpes como socos, tapas, pontapés, surras e pauladas, atinge várias áreas dos corpos, deixando marcas, cicatrizes que se gravam em duplo relevo, registrando os reflexos psicológicos da violência.

A lesão corporal, as tentativas de homicídio e as tentativas de estupro, bem como as distintas formas de agressão decorridas do estado de embriaguez dos agressores atingem diretamente a integridade física dessas mulheres, ferem os corpos e essas marcas revelam e assumem significações de poder, controle, dominação e exploração masculina sobre elas. O uso da violência, da crueldade, da força, da agressão física e desfiguração dos corpos femininos é uma das muitas maneiras que os homens se utilizam para subalternizar as mulheres e delimitar os espaços e lugares sociais que elas podem ocupar. A desfiguração carrega significações que remete à exclusão, ao desprezo, à rejeição, ao banimento, à inferioridade e à discriminação. Exemplo disso pode ser encontrado na seguinte ocorrência:

Realização:



Apoio:

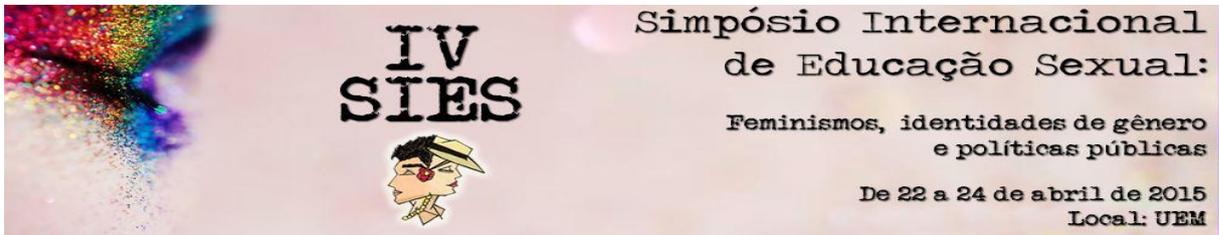


DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:





(Oc.108/96) ...C.M.T...namora há 02 anos com B.K.J...começaram a discutir, quando o mesmo passou a agredi-la verbalmente...e que se a queixosa terminar o namoro que ele irá jogar ácido para que ela fique deformada e não arrume mais ninguém.... [L.C, registrada em 23/02/96].

A ameaça de ficar deformada seria um elemento para o agressor de que C.M.T não conseguiria “arrumar mais ninguém”. Estaria fadada à rejeição e à solidão, ou seja, o agressor com seu sentimento de posse e propriedade sobre ela busca impor suas vontades por meio da força e das ameaças. Coloca C.M.T na condição de objeto, retirando-a do lugar de sujeito, determinando para ela o seu futuro: ou era com ele, do que jeito que ele queria ou com mais ninguém, pois ele a deformaria. A desfiguração dos corpos tem a intenção de colocá-las numa situação subalterna e inferiorizada, especialmente diante dos tão propalados ideais de beleza, atratividade e sensualidade.

Outro caso que desperta a atenção para a ameaça de desfiguração dos corpos é a seguinte:

....M.D...casada com D.D., afirma ser o marido alcoólatra. Que se embriaga e fica violento dentro de casa, quebra tudo em casa, agride a mulher e os filhos...Que no dia 18/01/93, após beber desde o dia anterior, quebrou tudo dentro de casa e dizia que a queixosa tinha de morrer, que ele iria matá-la à tesourada como morreu a artista.. [Oc.42/93 Embriaguez, registrada em 18/01/93].

As marcas da violência física acabam impedindo que as vítimas se locomovam ao trabalho devido às lesões, fraturas, hematomas e dores das quais sentem as consequências, não somente no corpo, mas também na alma. A violência física, as ameaças, agressões morais e sexuais afetam diretamente o aspecto psíquico e emocional, desencadeando uma fragilização na estrutura da personalidade, no comportamento e abalando a auto-estima de quem passa pela experiência de ser vítima da violência. O medo, o constrangimento, a ansiedade, a síndrome do pânico e a autoculpabilização são efeitos da opressão constante em que convivem, contribuindo para isolamento e sentimento de inferioridade.

Realização:



Apoio:

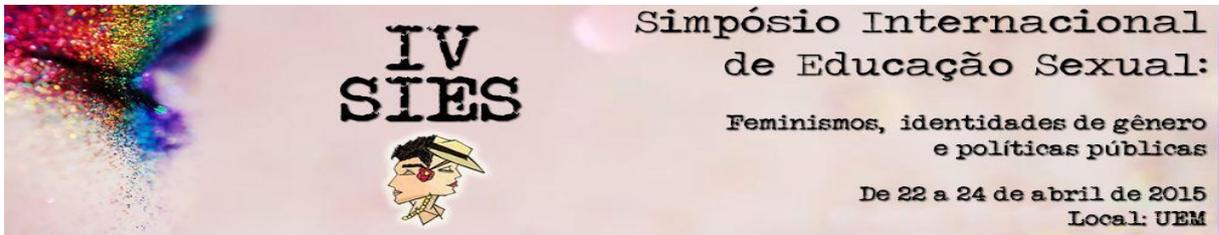


DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:





Encontramos de forma repetitiva ao longo dos milhares de queixas registradas, aparentes justificativas combinadas na expressão “*discussão*”. Os motivos que prevalece nesse elemento são quase sempre as discordâncias em questões relacionadas com a vida íntima, tais como manter relação sexual forçada ou submeter-se a posições indesejadas no ato sexual, bem como a busca de separação do casal por parte das mulheres e a insatisfação por parte dos homens.

Nas ocorrências em que aparecem a justificativa “*motivo fútil*”, os índices são consideráveis entre as causas arroladas. Nesse sentido, inúmeras alegações pouco representativas para serem demonstradas separadamente foram aglutinadas nesse atributo. Motivos aparentemente banais como almoço ou jantar atrasados, fim imprevisto do gás de cozinha, demora em fornecer alimentação aos filhos, choro das crianças, sair para ir à missa ou à casa da mãe ou a simples negação de alguma coisa qualquer, assumem uma grande proporção e culminam em práticas violentas contra as mulheres. No entanto, esses aparentemente “*motivos fúteis*” são apenas os estopins para a prática violenta dentro de uma convivência conflituosa e desgastada das relações desiguais de gênero. Podemos citar a seguinte ocorrência:

A Sra. E.C. ... vive há 08 anos com o Sr. S.J, diz a queixosa que desde o início da união o companheiro a maltrata, já a agrediu fisicamente várias vezes...na noite de ontem, S. chegou em casa e ao ver a mulher com os cabelos pintados a pegou pelos cabelos e disse que iria matá-la... [Oc.346/88, Lesão Corporal, registrada em 07/07/88].

Os “*ciúmes*”, enquanto alegações nos casos de violência de gênero são identificadas através das atitudes repressoras dos agressores quando não permitem que a esposa ou companheira, ou mesmo as filhas, saiam sozinhas de casa, ou então, que exerçam atividades de trabalho fora do lar. Duvidar da fidelidade do cônjuge devido à conversas de conhecidos, não gostar que as vítimas conversem com outros homens ou situações similares são justificativas que se acrescentam às atitudes ciumentas. Percebemos, assim, que por trás desses “*ciúmes*” se esconde

Realização:



Apoio:

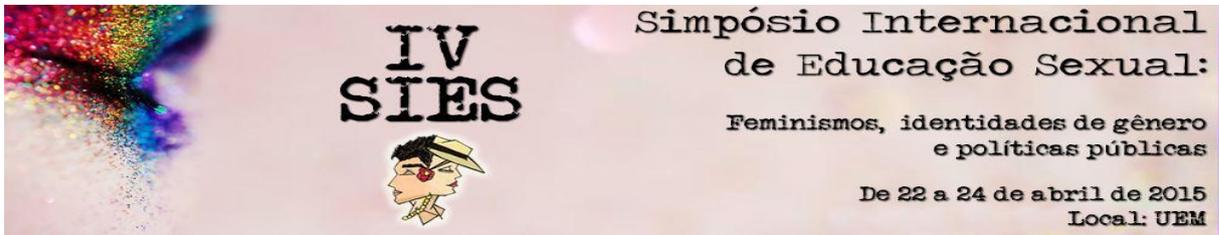


DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:





um sentimento de posse e propriedade, delineador dos espaços que o gênero pode ocupar e que, ao ser desacatado, impõe as consequências da violência.

A.M....casada há 13 anos com L.B, relata estar o marido a acusando de ter outro homem, isto por ter a queixosa passado a trabalhar fora...começou a dizer que iria matá-la...[Oc.235/89, Ameaça de Morte, registrada em 24/09/91].

M.L... afirma ter um caso com J.B.que o referido vive fazendo ameaças de morte contra a queixosa, que basta vê-la conversando com um homem já vem ameaçando-a... [Oc. 290/95, Ameaça de Morte, registrada em 21/06/95].

A “*embriaguez*”, considerada pelo Código Penal apenas uma contravenção, é um dos motivos apresentados para a prática violenta, já que o estado de embriaguez do agressor culmina em violência. O agressor quando embriagado, seja por vício, ou então, como forma de “anestesia” para os problemas enfrentados cotidianamente comete as piores atrocidades contra as pessoas de seu convívio, e depois alega não saber o que estava fazendo. Entretanto, o que não fica claro nesses casos é se as pessoas agem de forma violenta porque estão bêbadas ou se embebedam a fim de conseguir uma permissão social de caráter implícito para agir de maneira violenta.

Além dos motivos utilizados para justificar o injustificável, é significativo a ausência de prováveis motivos das agressões. Isso pode significar que parcela considerável das vítimas é agredida e que, muitas vezes, não sabem quais as supostas justificativas dos agressores para tais atos violentos.

Sendo assim, diante dessa complexidade que é a violência, gostaria de colocar a seguinte questão: a violência de gênero não é apenas um fenômeno local, mas mundial e requer um olhar mais demorado das políticas públicas. A conscientização de que a violência de gênero em sua complexidade atinge não somente a família, mas, vários grupos sociais, e traz inúmeras implicações para as relações de gênero, principalmente para a saúde das vítimas, é ainda limitada. Portanto, há muito para ser realizado e um ponto primordial é a luta pela não reprodução da violência nas relações de gênero, pela superação dos desníveis de

Realização:



Apoio:



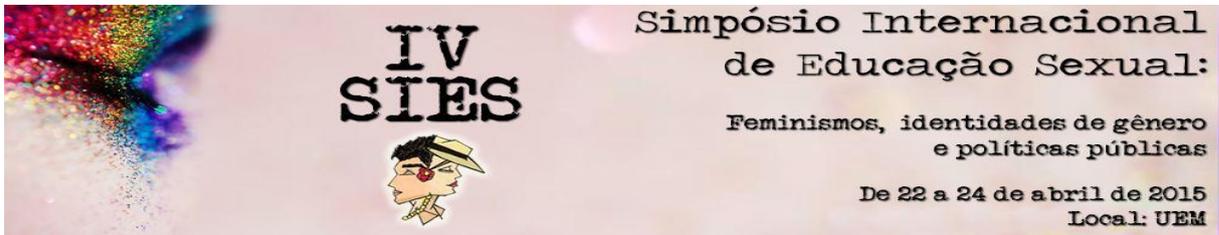
DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:



PlayBook



poder nas relações sociais, familiares ou conjugais. Além disso, seja qual o tipo de violência sofrida, seja a violência cometida por homens ou por mulheres, independente dos espaços onde aconteçam, a saída é ainda a denúncia, a oficialização da queixa, pois somente assim poderemos conhecer a extensão e a gravidade do fenômeno, bem como buscar controlá-lo e efetivar a punição dos agressores.

Referências

ALMEIDA, Suely Souza de. **Femicídio: algemas (in) visíveis do público-privado**. Rio de Janeiro, Revinter, 1998.

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro, Graal, 3 ed., 1982.

GUERRA, Claudia Costa. **Descortinando o poder e a violência nas relações de gênero**. Uberlândia/MG-1980-1995. Dissertação (Mestrado)- USP, São Paulo.

INSTALAÇÃO da Delegacia da Mulher é hoje. O Diário do Norte do Paraná, 24/10/86, Maringá-Pr.

Lei nº. 11.340, de 07 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

[Lei nº 13.104, de 9.3.2015 – Lei do Femicídio.](#)

MATOS, Maria Izilda Santos de. **Meu Lar é o Botequim: alcoolismo e masculinidade**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

_____. Outras histórias: as mulheres e os estudos de gêneros – percursos e possibilidades. In: **Gênero em debate**. São Paulo: Educ, 1997, p. 88.

NÚMERO de violências contra a mulher é grande em Maringá. O Diário do Norte do Paraná. 13/04/1986, Maringá-Pr.

PRIORI, Claudia. **Retratos da Violência de Gênero: denúncias na Delegacia da Mulher de Maringá (1987-1996)**. Maringá, Eduem, 2007.

Realização:



Apoio:

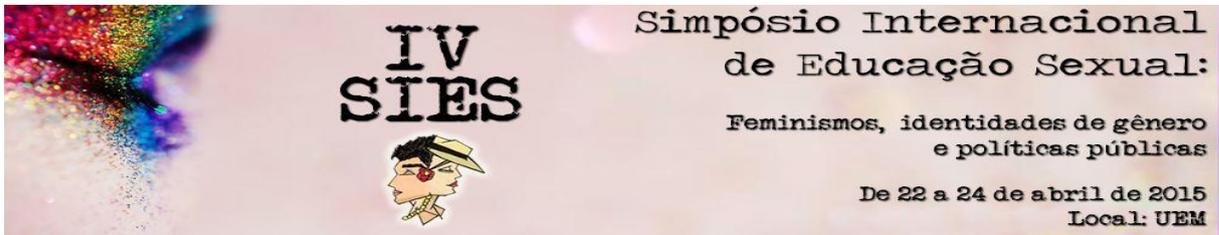


DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:





SAFFIOTI, Heleith; ALMEIDA, Suely S. **Violência de gênero: poder e impotência.** Rio de Janeiro, Revinter, 1996.

SAFFIOTI, Heleith. O Estatuto teórico da violência de gênero. In: SANTOS, José Tavares dos. (org.). **Violência em tempo de Globalização.** São Paulo, Hucitec, 1999, p.142-163.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, nº.16, Campinas, 2001.

SECRETARIA de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça. **Pensando o Direito**, publicada em 10/04/2015, da Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br>. Acesso em 13/04/2015.

VELHO, Gilberto. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. In: VELHO, Gilberto e ALVITO, Marcos (Orgs.) **Cidadania e Violência.** Rio de Janeiro, UFRJ, 1996.

WOMEN IN VIOLENCE TARGET: BODIES DISFIGURED AND MEANINGS

ABSTRACT: This paper aims to discuss violence against women, especially gender-violence, based on a survey conducted in the police station specializing in the defense of woman in Maringá-PR. Although there is the institutionalization of gender violence, specific legislation to address the issue, policy combating violence against women, protective measures and punishment of offenders, yet witnessed and experienced daily a variety of types of violence and crimes committed against them. Women are still the target of violence, their bodies are hurt with cruelty, their identities disfigured by a manipulated violence. Therefore, we intend to address the issue in paying attention to the motivations of such violence and cruelty that treat women's bodies as objects, reaching the soul and often taking life.

Keywords: gender violence; women; public policy.

Realização:



Apoio:



DTP Departamento de Teoria e Prática da Educação



Patrocínio:





**IV
SIES**



**Simpósio Internacional
de Educação Sexual:**

**Feminismos, identidades de gênero
e políticas públicas**

**De 22 a 24 de abril de 2015
Local: UEM**

Realização:



Apoio:



DTP Departamento de
Teoria e Prática
da Educação



Patrocínio:



PlayBook